

Senhores representantes dos Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, projeto realizado pelo Conselho nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Referência: Queimadas no Mato Grosso

Ilustríssimo Senhor,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO – OAB-MT, através de seu Presidente Leonardo Pio da Silva Campos, que esta subscreve, vem a honrosa presença de V.Sa. externar a preocupação com a situação enfrentada em nosso Estado, nos três biomas que o constituem : Cerrado, Pantanal e Amazônia, de modo a colocar em risco o direito constitucional a um meio-ambiente equilibrado.

É pública e notória a grande repercussão nacional e internacional da **ocorrência dos inúmeros focos de queimadas de grandes proporções no Estado neste ano de 2020, especialmente no Pantanal, com consequências negativas para o meio ambiente – flora e fauna nunca antes vista.**

A proporção da degradação ambiental **COM DANOS INESTIMÁVEIS À FAUNA E A FLORA LOCAL**, ultrapassa todas as estimativas já vivenciadas em nosso Estado.

Nesse sentido, cumpre-nos informar que, diante da situação que vem sendo enfrentada no Pantanal Mato-grossense, onde o fogo já consumiu mais de CEM MIL (100.000) hectares na região do município de Poconé, a OAB-MT por meio das Comissões de Defesa dos Direitos dos



Animais e de Meio Ambiente, em 14 de agosto de 2020, emitiu uma nota onde **alertou as autoridades para a triste situação do perdimento da rica biodiversidade pantaneira que demorará muitas décadas para se recuperar, bem como, do desaparecimento de milhares de ESPÉCIES QUE COMPOEM O ECOSSITEMA DO BIOMA, TANTO NO QUE TANGE A FAUNA COMO A FLORA.**

Apesar da Nota da OAB-MT ter sido emitida há mais de 30 (trinta) dias, **não se verificou até o presente momento, as alterações de melhoria** e aumento na estrutura de atendimento de combate ao fogo e resgate dos animais **na velocidade e urgência necessárias para fazer frente ao incêndio** que caminha para ser um dos maiores, senão o maior da história, comprometendo mais de 10% do Pantanal Matogrossense.

Vale ressaltar que a proteção do meio ambiente é assegurada pela Constituição Federal em seu artigo 225 e o poder público e a coletividade têm o dever de defender e preservar para as presentes e futuras gerações.

Não podemos também ignorar, que o homem é o destinatário do meio ambiente equilibrado e neste momento o homem do Pantanal está extremamente fragilizado por ter sua vida e seu sustento afetados.

Assim, no entendimento da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, duas frentes precisam ser trabalhadas, uma emergencial e outra a curto e médio prazo, sendo:

1º) Atendimento Emergencial para o combate ao incêndio que atinge o Pantanal Mato-grossense e resgate dos animais neste momento e,



MATO GROSSO

2º.) Implementação de Políticas Públicas de Combate a Incêndio e Legislação pertinente para o desenvolvimento sustentável da região do Pantanal com a revisão das políticas atinentes ao manuseio e uso do fogo autorizados pela legislação vigente, com vistas a evitar que futuras catástrofes como esta voltem a acontecer.

Deste modo, a intervenção e o apoio deste Observatório para que as ações acima possam ser trabalhadas e implementadas é de fundamental importância, instando os órgãos responsáveis as providências necessárias, o que desde já se requer.

A despeito de todos os órgãos responsáveis serem necessários para o momento, chama-se a atenção para a presença maciça do Exército Brasileiro, com equipamentos e força humana, neste período de extrema urgência.

Anexo ao presente, segue o Plano de Trabalho do PAEAS – Posto de Atendimento de Animais Silvestres, montado em um dos pontos da Rodovia Transpantaneira, para atendimento, socorro, medicação e eventual transferência dos animais resgatados.

Anexo ao presente, segue ainda um estudo demonstrando os efeitos imediatos, com avaliação da condição da FAUNA, e medidas necessárias à seu resgate, tratamento e proteção, no presente momento, e ESPECIALMENTE os impactos em relação aos sobreviventes após o fim do incêndio, que poderão ser mais graves do que os ocorridos durante o fogo, com o comprometimento do BIOMA.

Ademais, situação precária também e que merece chamar a atenção é a condição dos bombeiros e demais pessoas que trabalhando



MATO GROSSO

para o combate ao fogo e resgate de animais na região, sem o mínimo de equipamentos de proteção adequados e já estão com comprometimento pulmonar em razão da inalação constante de fumaça.

Outrossim, para as ações de curto e médio prazos citadas, qual seja, a implementação de Políticas Públicas de Combate a Incêndio e Legislação pertinente para o desenvolvimento da região do Pantanal e, principalmente, com relação ao manuseio e uso do fogo autorizados pela legislação vigente, com vistas a evitar que futuras catástrofes como esta voltem a acontecer a OAB-MT, se coloca a disposição deste Observatório e do Estado Brasileiro, para deliberar e contribuir na construção de uma nova concepção de combate a incêndio, uso de fogo e desenvolvimento regional do pantanal mato-grossense.

Isto posto, certos de contar com as providências e apoio deste r. Observatório, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração, colocando esta Instituição a inteira disposição.

Atenciosamente,

FELIPE SANTA CRUZ

Presidente do Conselho Federal da OAB

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT